



## RESOLUÇÃO N° 12/1990 – CEPE

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto 18.365, de agosto de 1988, e

CONSIDERANDO que, ao ensejo das comemorações natalinas, já se tornou tradição haver uma pausa nas atividades universitárias,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder RECESSO dos afazeres administrativos nesta Universidade, a partir do dia 24/12/90.

**Art. 2º** - A retomada dos labores universitários acontecerá no dia 02/01/91.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Reitoria da URCA, em Crato, aos 19 de dezembro de 1990.

Manuel Edmilson do Nascimento

REITOR-PRESIDENTE